



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 016/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

05 DE ABRIL DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. MarioGonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DECRETO N. 072/2017

“DISPÕE ALTERAÇÃO NO ANEXO DO DECRETO Nº 052/2017 QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Anexo do Decreto nº 052/2017 de 23 de março de 2017 que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

#### I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Harley de Oliveira Camargo dos Santos  
Suplente: Catia Silva Floriano Aoki

#### II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Nilzete dos Santos  
Suplente: Raquel Barros Gonsalves Fischer

#### III. Representantes do Poder Legislativo

Titular: Eronildes Sabino Nery  
Suplente: Reginaldo Martins Gri

#### IV. Representantes do Centro de Educação Infantil “Doliria Herculano Diniz”

Titular: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha  
Suplente: Joice dos Santos Paião

#### V. Representantes da Escola Municipal São Francisco

Titular: Nicéa Maria dos Santos  
Suplente: Eude Ferreira Barboza

#### VI. Representantes da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira

Titular: Safira Gomes dos Santos  
Suplente: Odenice Guimarães dos Santos

#### VII. Representantes do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

Titular: Juraci Soares de Araújo  
Suplente: Sandra Cecília Gabriel Rosa

#### VIII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria Auxiliadora Nunes Maidana da Mata  
Suplente: Renata Machado da Silva Dias

#### IX. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

Titular: Danielle da Silva Alves Lino

Suplente: Juscilene de Assis Messias

**X. Representantes da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente**

Titular: Escobar Pinheiro da Silva

Suplente: Sebastião Antônio Brioschi

**XI. Representantes do Cedern – Centro de Educação Especial Rio Negro**

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares

Suplente: Ivanir Pereira Lima

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.**

**Cleidimar da Silva Camargo**

Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**PROCESSO Nº 060/2017**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 19 de Abril de 2017 até às 09h30m, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da prefeitura municipal de Rio Negro/MS, durante o ano letivo de 2017, conforme descrito no anexo I – termo de referência do edital.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09h30m, do dia 19 de Abril de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h00m às 12h00m horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

**Rio Negro – MS, 05 de Abril de 2017.**

**Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**

Pregoeira Oficial

### TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 028/2013, RESOLVE, conforme parecer nº 33/2017 da Assessoria Jurídica do Município:

**CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o ano de 2017.

O cancelamento do procedimento licitatório, foi motivado pelo recurso apresentado pela empresa Humberto Ribeiro da Conceição-HM Transportes.

Ocorreu no presente edital irregularidades que acabaram por viciá-lo não restando senão deferir o presente recurso e cancelar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 do Processo Licitatório nº 011/2017.

**Rio Negro/MS, 03 de Abril de 2017.**

**Cleidimar da Silva Camargo**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **PREÂMBULO**

**1 – DOS ANEXOS**

**2 – DO OBJETO**

**3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4 – DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS, DECLARAÇÕES, DOCUMENTOS E RECURSOS**

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2017

**MUNICÍO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Coordenadoria de Licitações, torna público que no período em **27/04/2017** e **28/04/2017** entre às **08:00** até as **12h00min**, realizará **Processo de Credenciamento**, autorizado por meio do **Processo Administrativo nº 53/2017**, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento de Processo Seletivo, em conformidade com a Resolução n. 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei n. 9.745, de 9 de Dezembro de 1993, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais que couber, com suas alterações.

#### **1. DOS ANEXOS**

**1.1.** Acompanha este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

**Anexo II** - Ficha de Inscrição

**Anexo III** - Modelo de Currículo

**Anexo IV** – Documentação para Inscrição

**Anexo V** - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista

**Anexo VI** – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

**Anexo VII** – Quadro de Critérios

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços visando a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo as atividades das **categorias profissionais nos Anexos** do presente Edital.

**2.2** O pagamento dos profissionais a serem contratados será efetuado pelo setor de Recursos Humanos do Município que serão subordinados as respectivas Secretarias, nos valores similares ao Plano de Cargos e Carreiras vigente anexo ao Edital, após analisada a folha de ponto e frequência.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** Os profissionais nas especialidades previstas nos anexos deste Edital, prestarão serviços para o Município, tendo sua subordinação as respectivas Secretarias, de acordo o anexo deste Edital.

**3.2** A seleção de que se trata este Edital será realizada pela Comissão mediante entrevista e análise curricular, de caráter classificatório, balizada por aconselhamento de uma empresa especializada em Processo de Seleção de Recursos Humanos.

**3.3** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

**3.4** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**3.5** Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital, e terão suas condições equivalentes aos servidores do Plano de Cargos e Carreiras do Município.

**3.6** O Município utilizar-se-á da conveniência e oportunidade da Administração Pública para convocar ou não o selecionado para vaga disponível à contratação.

**3.7** Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficaram no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

**3.8** O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS), situada na situada na Rua Mitsuo Ezoé, n. 575, Centro Rio Negro - MS, das 08 às 12h.

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**4.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

**4.3** Ter idade mínima de dezoito anos completos;

**4.4** Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

**4.5** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), Documentação para inscrição (ANEXO IV), nos dias 24 e 25 de abril de 2017, das 8 às 12 horas, pessoalmente e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS), situada na situada na Rua Mitsuo Ezoé, n. 575, Centro Rio Negro – MS.

**5.2** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

**5.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.5** No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizerem, será eliminado do processo seletivo.

### 6 - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

**6.1** As entrevistas serão realizadas nos dias 27 e 28 de abril de 2017, no Paço Municipal, das 8hs às 17hs.

**6.2** Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

**6.3** O Anexo VII que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

**6.4** A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada por especialista, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

**6.5** A entrevista do candidato será agendada por telefone ou por mensagem de celular, indicando dia e hora designadas pela Comissão.

**6.6** Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.7** A entrevista é de caráter classificatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**6.8** Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

### 7 - CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

**7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a análise curricular para verificar se tem formação técnica para atendimento da vaga e da entrevista do candidato visando analisar as competências.

**7.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos pela entrevista.

**7.3** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

**7.4** O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, no Departamento de recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 8hs às 12hs, anexando a documentação comprobatória.

**7.4.1** Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.

**7.5** Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

**7.6** A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

### 8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

**8.1** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS) ([www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)), e quadro de avisos das Secretarias Municipais. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

**8.2** A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

**8.3** O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

### 9 - DOS RECURSOS

**9.1** Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS), em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**9.2** O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo edital, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS) ([www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)), e quadros de avisos.

**9.3** Admitido o recurso, caberá a Procuradoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

### 10. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

**10.1** Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**10.2** O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

**10.3** Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Lei Municipal que aprovou esta contratação.

### 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**11.1** Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.

**11.2** É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

**11.3** São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 11.1 deste edital.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

**12.2** A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados se houver interesse público, ou não havendo, ficará em cadastro de reserva para sua efetiva contratação.

**12.3** É reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**12.4** Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica.

**12.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

**12.6** O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

**12.7** Os contratos vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura.

**12.8** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

**Anexo II** - Ficha de Inscrição

**Anexo III** - Modelo de Currículo

**Anexo IV** - Documentação para Inscrição

**Anexo V** - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista

**Anexo VI** - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

**Anexo VII** - Quadro de Critérios

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

**Rio Negro/MS, 23 de Março de 2017.**

**Cleidimar da Silva Camargo**

Prefeito Municipal de Rio Negro/MS

**ANEXO I****DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS****• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista para Conselho Tutelar	1	
Solicitação Sec. Administração	VALOR/SIMBOLO	
Carteira de habilitação - Categoria B.	R\$ 680,53	A-IV

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Fiscal de Contratos	1	
Solicitação Sec. Administração	VALOR/SIMBOLO	
Nível Superior Completo	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de Serviços Gerais	1	
Solicitação Sec. Administração	VALOR/SIMBOLO	
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Arquiteto	1	
Solicitação Sec. Administração – Divisão de Tributação.	VALOR/SIMBOLO	
Nível Superior com inscrição no Conselho da Categoria	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Fiscal de Tributos	1	
Solicitação Sec. Administração – Divisão de Tributação	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo com Habilitação	R\$ 680,53	A-IV

**• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Assistente Social	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Graduação na Área Específica	A-I	

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista CRAS, CREAS e Órgãos	2	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Carteira de Habilitação - B	R\$ 680,53	A-IV

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Orientador Educacional Social para o CREAS	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Assistente Administrativo para o Órgão	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 680,53	A-IV

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Orientador Educacional Social para o Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo	2	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Facilitadores para o Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo	2	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Coordenador para o Programa Bolsa Família	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Superior Completo	A-I	

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Coordenadora do CRAS	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Superior com Formação em Assistência Social	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Técnico Financeiro da Secretaria de Assistência Social	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Superior	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador para Sistema de INSS	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Experiência	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Psicóloga	2	
Solicitação Sec. Assistência Social/Abrigo	VALOR/SIMBOLO	
Graduação	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Coordenador para Abrigo Institucional	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Nível Médio	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Cuidador para Abrigo Institucional	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Nível Médio e qualificação específica	R\$937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de cuidador para Abrigo Institucional	1	
Solicitação Sec. Assistência Social	VALOR/SIMBOLO	
Nível fundamental e qualificação específica	R\$937,00	A-I

• SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Guarda Noturno	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Não há necessidade de experiência	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Trator	1	

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Retroescavadeira	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Experiência com máquina e habilitação	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Retroescavadeira	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Experiência com máquina e habilitação	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Técnico Agrícola	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Experiência e Curso na Área	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Veterinário	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Experiência e Graduação	R\$ 2.008,92	A-VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Engenheiro Agrônomo	1	
Solicitação Sec. De Produção	VALOR/SIMBOLO	
Experiência e Graduação	R\$ 2.008,92	A-VII

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Garis	8	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Não há necessidade de experiência	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de Serviços Gerais para Cemitério	2	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de experiência	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Esteira	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação e Experiência com a Máquina	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Moto Niveladora	1	

Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação e Experiência com a Máquina	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Operador de Pá Carregadeira	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação e Experiência com a Máquina	R\$ 816,63	A-V

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Roçador Limpeza Urbana	3	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de Experiência	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Vigilante	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de Experiência	R\$ 937,00	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção em Geral do Distrito e Coveiro do Cemitério Perdígão	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de Experiência	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção de Água da Região do São Francisco e Manutenção em Geral do Distrito	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de Experiência	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Serventes de Pedreiro	2	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Experiência profissional	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista de Caminhão	3	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação Categoria D	R\$680,53	A-IV

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Borracheiro	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	

Não há necessidade de experiência	R\$ 937,00	A-I
-----------------------------------	------------	-----

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Mecânico	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Com experiência	R\$ 979,96	A-VI

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Lubrificador	1	
Solicitação Sec. De Obras	VALOR/SIMBOLO	
Com experiência	R\$ 937,00	A-I

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Nutricionista	1	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Experiência profissional e Graduação para Respectiva Vaga	R\$ 2.008,92	VII

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista de Transportes Escolar – Ônibus/Micro-Ônibus/Kombi	6	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação - D	R\$ 680,53	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista para Transporte da Merenda Escolar	1	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Habilitação - B	R\$ 680,53	A-IV

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Merendeira para Cozinha Industrial e Creche	6	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de experiência	R\$ 429,63	A-I

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Inspetor de Aluno	1	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 472,59	A-II

CARGOS PARA CREDENCIAMENTO		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Auxiliar de Serviços Diversos	10	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	

Sem necessidade de experiência	R\$ 429,63	A-I
--------------------------------	------------	-----

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Monitor Educacional	7	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de experiência	R\$ 472,59	A-II

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Vigia Noturno	4	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Sem necessidade de experiência	R\$ 937,00	A-I

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Atendente Escolar	12	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 472,59	A-II

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Professor Educação Infantil	12	
Solicitação Sec. De Educação.	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área	R\$ 1.601,33	A-II

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Professor de Ensino Fundamental	23	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área	R\$ 1.601,33	A-II

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Assistente Administrativo/Escola	1	
Solicitação Sec. De Educação	VALOR/SIMBOLO	
Ensino Médio Completo	R\$ 680,53	A-IV

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.**

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Assistente Social	1	
Solicitação Sec. De Saúde.	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Professora de Educação Física	1	
Solicitação Sec. De Saúde e NASF	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Fisioterapeuta	1	
Solicitação Sec. De Saúde - NASF	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Fisioterapeuta	1	
Solicitação Sec. De Saúde – Clínica Multidisciplinar	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Cirurgiã Dentista	1	
Solicitação Sec. De Saúde – PSF RURAL	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Médico Clínica Geral	1	
Solicitação Sec. De Saúde – PSF RURAL	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Médico Veterinário	1	
Solicitação Sec. De Saúde – Centro de Controle e Vetores	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Motorista	3	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Carteira de Habilitação - B	R\$ 680,53	A-IV

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Enfermeira	2	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Professor de Educação Física	1	
Solicitação Sec. De Saúde - Programas	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	

Auxiliar de Serviços Gerais	2	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Sem experiência necessária	R\$ 429,63	A-I

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Agente de Combate a Endemias	2	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Experiência	R\$ 680,53	A-IV

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Agente Comunitária de Saúde	2	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Experiência	R\$ 680,53	A-IV

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Técnica de Enfermagem	5	
Solicitação Sec. De Saúde - Programas.	VALOR/SIMBOLO	
Curso de Técnica de Enfermagem e Experiência	R\$ 816,63	A-V

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Enfermeira	2	
Solicitação Sec. De Saúde - Programas	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Guarda Noturno	1	
Solicitação Sec. De Saúde	VALOR/SIMBOLO	
Sem experiência necessária	R\$ 937,00	A-I

<b>CARGOS PARA CREDENCIAMENTO</b>		
FORMAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	
Cirurgiã Dentista	1	
Solicitação Sec. De Saúde – Urbano	VALOR/SIMBOLO	
Graduação para Área e Experiência	R\$ 2.008,92	A-VII

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2017, Anexo II do Edital nº01/2017.

Assinatura do receptor: \_\_\_\_\_

Rio Negro (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO****b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

**ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;



6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Diploma de Especialização (quando houver necessidade);
14. Currículo (Anexo III).

**ANEXO V****CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

1. **COOPERAÇÃO** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE**: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS**: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

**INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

**ANEXO VI****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 E 25 DE ABRIL DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26 DE ABRIL DE 2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTAS	27 e 28 DE ABRIL DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	29 DE ABRIL DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	01 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	03 DE MAIO DE 2017

**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS xxx/2017**

**MUNICÍO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ente de Direito Público, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, n. 575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado neste ato pelo DD. Prefeito Municipal, Srº **XXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxx SSP/MS e do CPF/MF nº xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente Rua xxxxxxxxxxxxxx, Centro, na Cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da CIRG nº xxxxxxxxxxx MG e do CPF/MF nº xxxxxxxx, CBO nº xxxxxxxx,

doravante identificado como **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratados o presente, a cujos termos se submetem.

### 1. MODALIDADE E OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO é celebrado conforme as normas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 02/2017 c/c art. 37, IX da Constituição Federal e Resolução 54/2016 do TCE/MS.

1.2 A CONTRATADA exercerá a função de xxxxxxxx, numa carga horária xx (xxxxxxx) horas semanais, subordinando-se às determinações emanadas da Secretaria de xxxxxxxx.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 Cumprir regimento as determinações da **CONTRATANTE**, desempenhando suas funções com observância das normas por ela editadas.

2.2 Observar o cumprimento dos horários estabelecidos.

2.3 Zelar pelos materiais, produtos, utensílios, equipamentos, ou quaisquer outros objetos cujo uso ou guarda lhes sejam confiados, respondendo por eventual perdimento ou danificação dos mesmos.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Disponibilizar a Contratada, as condições necessárias ao desempenho da função ou tarefa, inclusive de equipamentos e transporte nos casos de serviços realizados fora do perímetro urbano da Cidade.

3.2 Efetuar o pagamento do valor ora ajustado, nos prazos estabelecidos.

3.3 Possuir como requisito legal exigido, necessária previsão orçamentária para a contratação.

### 4. DO PRAZO:

4.1 O prazo da presente contratação é de 12 (Doze) Mês, contados de xx de Maio de 2017 e terminando em xx de xxxxxxxx de 2017.

### 5. DOS RECURSOS:

5.1 As despesas originadas pela presente contratação, correrão a conta da dotação orçamentária 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00 contratação por tempo determinado.

### 6. DO VALOR:

6.1 O **CONTRATADO** receberá mensalmente em contrapartida pelos serviços prestados, o valor de R\$ xxxxxxxx, descontando-se o INSS e IRRF. A **CONTRATANTE** realizará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

6.2 A **CONTRATADO**, que no período do presente termo, vier ausentar-se das atividades, por motivo de afastamento ou licença maternidade, não receberá a contrapartida pelos serviços prestados.

6.3 O **CONTRATADO** fará jus ainda a percepção de eventuais verbas salariais que lhe forem devidas por labor em jornada para além daquela fixa no item 1.2 deste instrumento e adicional noturno se for o caso.

6.4 O **CONTRATADO** fará jus ainda a percepção de eventuais verbas salariais que lhe forem devidas por adicional insalubridade e/ou periculosidade de 10%.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 Independentemente do prazo de vigência, o presente CONTRATO, poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes **CONTRATANTES**, inclusive por conveniência da Administração Pública e bem como nas previstas por Lei;

7.1.1 Descumprimento pela **CONTRATADA** das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, para o desempenho dos trabalhos objeto da contratação;

7.1.2 Comprovada inaptidão da **CONTRATADA** para o exercício da função, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.3 Incurrir a **CONTRATADA** em faltas injustificadas;

7.1.4 Descumprimento pela **CONTRATADA**, dos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

7.1.5 Por mútuo acordo dos **CONTRATANTES**, ou

7.1.6 A requerimento da **CONTRATADA**.

7.2 Em qualquer das hipóteses de rescisão, as partes ficam desobrigados entre si, de qualquer compensação financeira, a qualquer título, inclusive indenizatória.

### 8. DO FORO:

8.1 As partes elegem, de comum acordo, o FORO da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, como competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E por se acharem **AVENÇADOS**, mandaram lavrar o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. O Presente foi concebido sob o mando e será regido, no que couber, pelas regras contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 c/c art. 37, IX da Constituição Federal, bem como por ser rol dos documentos de remessa pela Resolução 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Xxxxxxx de Maio de 2017

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratado (a):

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX

CPF/MF Nº xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF Nº xxxxxxxxxxxx

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2017  
PREGÃO 001/2017 - PROCESSO 001/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.

**CONTRATADA:** SIBUT DE ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU ADVOGADOS REGULARMENTE INSCRITA NA OAB/MS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PARECERES EM COMISSÃO, NA ELABORAÇÃO DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO, MOÇÕES, OFÍCIOS, DENTRE OUTROS ATOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO PRESTANDO CONSULTORIA DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS UMA VEZ POR SEMANA, ATENDENDO TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE

AUXILIO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS,  
DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS  
REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520/02 E 8.666/93 E POSTERIORES  
ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:**

SEBASTIÃO EVALDO PAES – CONTRATANTE.

WERTHER SIBUT DE ARAUJO – CONTRATADA.

Rio Negro - MS, 13 de Março de 2017.

**Lindomar Araújo Martins**

Pregoeiro Oficial